



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 030/96

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo, visando o repasse de recursos financeiros destinados aos festejos natalino.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo do Estado de São Paulo, visando o recebimento de recursos financeiros destinados aos festejos de final de ano.

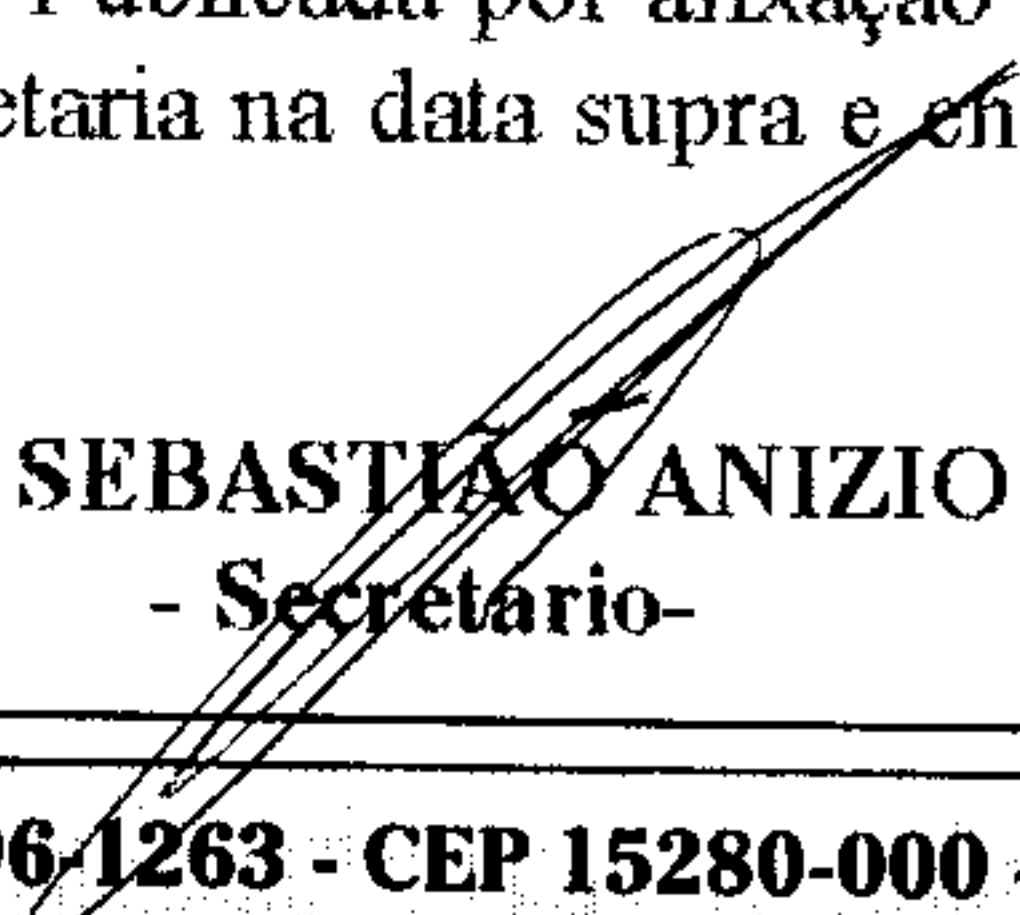
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 05 de novembro de 1.996


GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar e público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


SEBASTIÃO ANIZIO
- Secretário -